



2.132

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N.

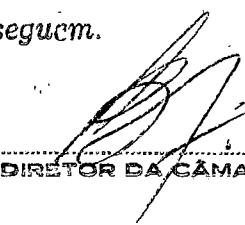
Interessado: VENDADOR ANTONIO LUCENIO SOUZA

Assunto: Projeto de Lei nº 71/68, que dá denominação à Praça.

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA



Lei nº 2132

of. 481

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 71/68

As Comissões de Justiça  
Sala das Sessões 19/8/68  
Presidente

DA DENOMINAÇÃO À PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica denominada PRAÇA MARIA AMÉLIA, a atualmente conhecida como Praça da Bifurcação, na sede do distrito de Itapina.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 19 de agosto de 1.968

Ass.

A SANCÃO

Sala das Sessões 19/8/68

J. Ferreira  
PRESIDENTE

APROVADA 19/8/68  
por Presidente  
Sala das Sessões 19/8/1968

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
<i>[Signature]</i>
Presidente

Os membros das Comissões de Justiça, Redação, trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 71/68, chegaram pela conclusão de que o referido projeto tem efeitos constitucionais, e estão pela sua aprovação, tal como se acha redigido. Solicitando que o projeto em pauta seja incluído na ordem do dia da presente sessão, para a apreciação do plenário.

Sala das Sessões

Em 19 de Out de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

José Luís Della Penna  
Waldyr Barreto  
Veloso B. Smith

COMISSÃO DE FINANÇAS

X X

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA = ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-

APPROVADO <sup>112</sup> <sup>01/01/68</sup>  
por 32 100  
Sala das Sessões. 19/10/68  
Assentado

REQUERIMENTO N° 216/68

Os Vereadores que este subscrevem, reque-  
rem a V.Excia., depois de ouvido o plenário, --  
seja dispensado dos interstícios regimentais, -  
colocado em única discussão, apreciado em regi-  
me de urgência e incluido na ordem do dia da --  
presente sessão, o Projeto de Ley nº 71/68.

Sala das Sessões,  
Em 19 de Out de 1968

Paulo Cesar  
Antônio Leopoldino  
José Alves  
Popó da Redinha  
Alceu  
Carvalho  
Alfredo Barreto  
Quirino  
Vilson Borrelli

20 de agosto de 1.968

481/68

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 2.132, aprovada por esta Câmara Municipal em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade, para apresentar/ a V. Excia., os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atentiosamente,

---

Dr. Paulo Stefenoni - Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Moacyr Martins Brotas  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:

avc:

LEI Nº 2.132

DA DENOMINAÇÃO À PRAÇA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica denominada PRAÇA MARIA AMÉLIA, a atualmente conhecida como Praça da Bifurcação, na sede do Distrito de Itapina.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 20 de agosto de 1.968

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

avc: